



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.085, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 5.350/2012 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 7.068, de 13/07/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 7.068, de 13/07/2012](#), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, passa a vigorar com os anexos constantes desta Lei, abaixo discriminados:

- I - [anexo de metas fiscais - metas anuais](#);
- II - [anexo de metas fiscais - metodologia e memória de cálculo das metas anuais - resultado primário](#);
- III - [anexo de metas fiscais - metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida pública - meta fiscal - resultado nominal](#);
- IV - [anexo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores](#);
- V - [anexo de metas fiscais - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado](#);
- VI - [anexo de riscos fiscais - demonstrativo de riscos fiscais e providências](#); e
- VII - [demonstrativo de programas e ações por órgão e unidade - físico e financeiro](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

RAFAEL PAREDES
Secretário Municipal
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 095 de 21 de dezembro de 2012 - Caderno Especial - Páginas n/s. 123 a 133 e errata no [Diário Oficial do Município nº 003 de 11 de janeiro de 2013](#).
PA nº 17505/2012